

LEI MUNICIPAL N° 1952 DE 26/09/91
PROJETO DE LEI N° 1980
"AUTORIZA O EXERCUTIVO MUNICIPAL A
DOAR, À COMPA- NHIA ENERGETICA DE MINAS
GERAIS - CEMIG, A REDE DE DISTRIBUIÇÃO
URBANA, QUE ATENDE PARTE DA AV. JERO-
NIMO DIOGO PEREIRA, E PARTE DAS RUAS
SÃO JOSE, JOSE BERNARDES DUARTE E
FRANCISCO QUINTINO, EM SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO - MG".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, autorizado a doar, ... Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a título de "Auxílio para Construção - Contribuição", 24 postes equipados com rede de distribuição urbana, 01 transformador trif sico de 45 KVA, 01 transformador trif sico de 30 KVA, 28 lumin rias, com lâmpadas vapor de mercúrio de 125 W. e acessórios, instalados em parte da Av. Jer"nimo diogo Pereira e parte das Ruas São José, José Bernardes Duarte e Francisco Quin - tino, a fim de possibilitar ... CEMIG assumir os serviços de operação e manu- tenção.

ART° 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar, pela Municipalidade, a escritura pública de doação dos materiais e equipa- mentos referidos no artigo 1° acima, para a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

ART° 3° - Revogadas as disposiç(tm)es em contr rio, entrar esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sess(tm)es "Pres.Tancredo Neves", 26 de Setembro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER

. SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE